



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 576/2025

Dispensa de Licitação 3692025

Processo Administrativo 1959/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 01/12/2025 Encerramento 04/12/2025 10:00 h.

Solicitante

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

Objeto da Contratação

Aquisição de Teclado para Computador

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica

1.1 1. OBJETO – Aquisição de teclados de computador para reposição e substituição de equipamentos danificados ou inoperantes utilizados nos setores administrativos.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
01	TECLADO DE COMPUTADOR - tipo padrão português ABNT2, medidas 44,2 x 12,7 x 2,44cm, tipo de tecla chiclete, cor preto, cabo USB com cabo no mínimo 1,5m. Com garantia mínima de fabrica e boa durabilidade.	20	unidades	R\$ 67,33	R\$ 1.346,60
Total					R\$ 1.346,60

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 3692

2. DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.





3. JUSTIFICATIVA

3.1 A demanda se justifica devido ao desgaste e a quebra de teclados atualmente em uso, comprometendo a produtividade, a execução das atividades diárias e o atendimento ao público. **3.2** A substituição é necessária para garantir condições adequadas de trabalho, manter a eficiência dos serviços administrativos e evitar paralisações ou atrasos.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. As propostas deverão encaminhadas para o email do setor de compras – comprashulhanegra@gmail.com .

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1 A entrega deverá ocorrer em 10 dias após a emissão da nota de empenho, no endereço Av. Getúlio Vargas número 1562, centro – Hulha Negra/RS.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por





quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, entregando teclados novos, originais, sem uso, devidamente embalados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

8.1.2 Realizar a entrega dentro do prazo estipulado, no local indicado pela Administração, garantindo transporte adequado e seguro, sem ônus adicional ao órgão.

8.1.3 Assegurar a qualidade e a integridade dos itens fornecidos, responsabilizando-se por qualquer dano, avaria ou defeito apresentado no ato da entrega ou dentro do período de garantia.

8.1.4 Providenciar a substituição imediata de qualquer item entregue em desacordo com as especificações, danificado, com defeito ou considerado inadequado pela Administração, sem custo adicional.

8.1.5 Manter atualizadas suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, exigidas para contratação com a Administração Pública.

8.1.6 Apresentar representante ou canal de comunicação para esclarecimentos, solução de problemas e atendimento às demandas da Administração durante a vigência do contrato.

9. DA CONTRATANTE

9.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto, inclusive especificações de tamanhos, cores e eventuais personalizações exigidas;

9.2 Designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e conferência do objeto contratado;

9.3 Receber e conferir as jaquetas soft e os coletes no ato da entrega, verificando quantidade, tamanhos, qualidade e conformidade com as especificações previstas;

9.4 Recusar o recebimento de peças que apresentem defeitos, divergências técnicas ou estejam em desacordo com o solicitado, exigindo a substituição sem ônus adicional;

9.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto

9.6 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução do objeto;





10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
TITULAR: Charlene Sun

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.346,60, conforme pesquisa de preços.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) pesquisa de preços;
- b) DFD
- c) Estudo Técnico Preliminar

Hulha Negra - RS, 26 de novembro de 2025.



Nome: Valdinei Roque de Matos
CPF: **.111.843-**

Assinado com certificado digital avançado

Assinatura do Secretário



Nome: Josiane Roso Martin
CPF: **.021.500-**

Assinado com certificado digital avançado

Assinatura funcionária

